



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL  
Recebido em 18/12/17  
Protocolo

REQUERIMENTO N° 541 DE 2017.  
(Autor: Vereador Policial Madril/PMB)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

O Vereador Policial Madril/PMB, nos termos que regem o art. 122, I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer depois de cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal perante a Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN e Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN – Setor de Alvarás, para que, dentro do prazo legal, informe acerca de instalação de novos postos de abastecimento de veículos no município de Cascavel.

1. As Secretarias Municipal de Planejamento e de Finanças dispõem de quantidade de protocolos para instalação de novos postos de abastecimento de veículos no município de Cascavel?
2. Quantos são os protocolos catalogados no período dos últimos 12 meses a respeito do tema? Enviar lista detalhada destes protocolos.
3. Há reclamações registradas a respeito da Lei nº 6.767/2017, recém-editada? Quais são elas? Pormenorizar em cópia estas reclamações.

É o que Requer. Sala de Sessões.  
Cascavel, 18 de dezembro de 2017.

*P. Madril*  
Policial Madril  
Vereador / PMB

Justificativa:

Recentemente foi editada a Lei nº 6.767/2017, na qual, reforçando o Código de Posturas do Município, estabelece algumas outras regras para instalação de novos postos de combustível.

Ocorre que, segundo nos foi informado, haveria algumas reclamações protocoladas junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de que pessoas estariam sendo prejudicadas por essa nova lei.

Assim sendo, as respostas aos questionamentos supra se fazem necessárias para embasar posicionamento perante esta Casa de Leis e tomada de decisão equilibrada tendo em vista estar em trâmite Projeto de Lei para alteração da Lei em comento.

